

## São Caetano inicia o Programa de Parcelamento de Débitos 2022

---



*Atende Fácil São Caetano - Foto: Letícia Teixeira / PMSCS*

Foi iniciado na última sexta-feira (18) o Programa de Parcelamento de Débitos (PPD) 2022 em São Caetano do Sul. A iniciativa da prefeitura oferece condições diferenciadas para os contribuintes regularizarem os seus débitos em atraso e ficarem em dia com a municipalidade, incluindo a inadimplência dos parcelamentos realizados ao longo dos últimos dois anos.

A adesão ao PPD 2022 poderá ser feita até o dia 17 de dezembro. Não poderão ser incluídos no programa multas de trânsito, obrigações de natureza contratual e indenizações e restituições de qualquer natureza, e os interessados devem comparecer ao Atende Fácil (Rua Major Carlo Del Prete, 651, Centro). Os valores do débito e as condições para pagamento serão informados no momento da adesão.

De acordo com a gestão, os pagamentos poderão ser realizados à vista ou em até 60 vezes. Quanto menor o número de parcelas, maior o desconto, que será de 100% dos juros e multa moratória para os pagamentos à vista. O programa também anistia os débitos de qualquer natureza, exceto multas de trânsito, cujos valores totais consolidados em 31 de dezembro de 2021 sejam de até R\$ 100,00.

**O contribuinte poderá optar pelas seguintes formas de pagamento:**

I – em parcela única à vista, com exclusão de 100% dos juros e multa moratória;

II – em até 6 parcelas, com desconto de 95% dos juros e multa, desde que o valor mínimo de cada parcela não seja inferior a R\$ 200,00;

III – em até 12 parcelas, com desconto de 90% dos juros e multa, desde que o valor mínimo de cada parcela não seja inferior a R\$ 200,00;

IV – em até 18 parcelas, com desconto de 85% dos juros e multa, desde que o valor mínimo de cada parcela não seja inferior a R\$ 150,00;

V – em até 24 parcelas, com desconto de 80% dos juros e multa, desde que o valor mínimo de cada parcela não seja inferior a R\$ 150,00;

VI – em até 48 parcelas, com desconto de 75% dos juros e multa, desde que o valor mínimo de cada parcela não seja inferior a R\$ 100,00;

VII – em até 60 parcelas, com desconto de 70% dos juros e multa, desde que o valor mínimo de cada parcela não seja inferior a R\$ 100,00;

VIII – para valores do débito principal acima de R\$ 50 mil, não considerando os juros, multa moratória e honorários advocatícios, em até 24 parcelas, com desconto de 100% dos juros e multa;

IX – para as instituições de ensino, exclusivamente para débitos de ISSQN, não considerando os juros e multa moratória, em até 84 parcelas, com desconto de 100% dos juros e multa, desde que a parcela mínima não seja inferior a R\$ 1.000,00.

<https://www.vivaabc.com.br/sao-caetano-inicia-o-programa-de-parcelamento-de-debitos-2022/>

**Veículo:** Online -> Site -> Site Viva ABC

**Seção:** Cidades